



POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

RUA JOSÉ GOMES FALCÃO, 53 CEP:01139-010 BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP
E-MAIL: ricardo@fiore.com.br TEL (011) - 3393-3111 / 99332-4962 - CNPJ N.º 43.122.837/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 111.497.598-119 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 8.003.937-5

Ao
MACKENZIE ESPORTE CLUBE – BH

A/C Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003 / 2020

Polisport Indústria e Comércio Eireli – Epp, inscrita no CNPJ sob N.º 43.122.837/0001-16, fundada em 05 de outubro de 1971, com sede na Rua José Gomes Falcão, 53 Barra Funda, São Paulo, SP – CEP: 01139-010, sede própria, site: www.fiore.com.br, por seu representante legal Sr. Ricardo Gatti Lopes, RG: 11.722.486-8 e CPF: 038.866.018-03, vem com o mais elevado respeito de forma tempestiva apresentar

CONTRA RAZÕES DE RECURSO

Ao Recurso Administrativo apresentado pela RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.212.348/0001-83, consubstanciado nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Eminente Julgador a Recorrente gasta páginas e páginas para tentar demonstrar o impossível, qual seja, que houve erro por parte desta comissão na condução do procedimento licitatório em comento.

Cumpra esclarecer que, no caso vertente a Recorrente, que, inconformada com nossa habilitação, que fora assim corretamente julgado, procura posições doutrinárias, julgados, esquecendo-se de que no caso vertente, nada coaduna com a condição do certame. O que esta não pode negar, pois o processo licitatório seguiu todos os tramites e princípios que norteiam a administração pública:

Houve estrito respeito aos princípios da Legalidade, da Publicidade, da eficiência e eficácia, houve a apreciação com toda cautela das pessoas que apresentaram suas propostas, e por sua vez, houve a tramitação por cada fase do processo que ora discutimos.

A comissão de licitação em sua avaliação, observou que nossa empresa cumpriu tempestivamente todas as exigências da habilitação solicitadas no edital inclusive com as declarações como o Anexo II onde:

“Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Processo de Compras e os termos constantes EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 03/2020 do Mackenzie Esporte Clube, o e seu(s) ANEXOS, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.”

Podemos observar uma total inobservância da recorrente ao não dar crédito a nossa declaração onde assumimos total responsabilidade para todos os fins de direito, nos faltando com o devido respeito por sua incredulidade e não conhecer uma empresa idônea como a nossa, chegando em seu recurso a suspeitar de nossa capacidade.

**DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL e
DO ATENDIMENTO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

A Recorrente alega que não cumprimos as regras previamente estipuladas no Edital, mas esquece de observar o Item 13.4.4 do edital quanto a EPP



POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

RUA JOSÉ GOMES FALCÃO, 53 CEP:01139-010 BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP
E-MAIL: ricardo@fiore.com.br TEL (011) - 3393-3111 / 99332-4962 - CNPJ N.º 43.122.837/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 111.497.598-119 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 8.003.937-5

13.4.4 Empresas com ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deverão apresentar documento que demonstre a viabilidade econômico-financeira da entidade, tais como Balanço Patrimonial ou em sua ausência, declaração de faturamento dos 12 últimos meses assinada por um contador e representante legal da empresa.

Não menciona ou solicita a CRP para Empresas de Pequeno Porte, o que pode ser solicitado ou diligenciado pela comissão de licitação Item 7.1.6 do Edital:

7.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Mesmo assim colocamos abaixo a CRP do contador a qual será anexada junto aos documentos e pode ser comprovada no site www.crcsp.org.br

21/07/2020


:: Serviços OnLine ::

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2020/061051 Nome: HIROSHI SAKAUE Registro: SP-076753/D-9 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 471.416.898-34 Validade: 19/10/2020 Finalidade: Comprovação de Registro
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5292.8524.5928.9985

DO ATENDIMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Recorrente novamente vem com intenção despretensiosa, infundada e não fundamentada atrapalhar o bom andamento do processo com recurso protelatório merecendo até mesmo ser punida administrativamente

Nossa empresa verificou sim os termos do edital, que é a escolha da proposta mais vantajosa para

AQUISIÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA PRÉ-MOLDADA (APTA PARA USO), MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PARQUES ESPORTIVOS DISPONIBILIZADOS PELO MACKENZIE ESPORTE CLUBE PARA FORMAÇÃO DE ATLETAS

LOTE 001

Prezado Pregoeiro a plataforma BBMNET AO ABRIR O PREGÃO ESTAVA EM ANÁLISE DE PROPOSTAS E MESMA CONTINUOU ATE AS 11:00h, E AO ABRIR JA ESTAVA NO ACEITE DAS PROPOSTA NAO TIVEMOS A CHANCE DE PARTICIPAR COM VALORES PARTICIPATIVOS , GOSTARIAMOS DE PEDIR A CANCELAMENTO DESSE LOTE E UMA NOVA ABERTURA ASSIM PODENDO SER SATISFATORIO A TODOS. O Fornecedor não apresentou carta de capacidade técnica para o lote 1 , Peço a desclassificação . Sendo mais enfático, A empresa que deteve a primeira colocação, deveria ser penalizado pois sabendo que o edital 13.19 Para Qualificação Técnica:

13.19.1 Apresentação de pelo menos um atestados de capacidade técnica que comprove a proponente ter fornecido material da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais , fazendo pensar que poderia haver um conluio de empresas, sendo que um valor poderia ser desclassificado que a outra entrasse com o valor cheio e assim lograr o pregão . Aguardamos as devidas sanções de penalidade do edital

Consultar Recursos ou Contra-razões para o Edital/Lote 00003/2020/1

Licitantes com recurso ou contra-razões:

Contra-Razão - RECREONICS CONFECÇAO DE ARTIGOS ES

Resumo de Recursos ou Contra-razões para o lote

Histórico de Justificativas de recursos e contra-razões:

Prezado Pregoeiro a plataforma BBMNET AO ABRIR O PREGÃO ESTAVA EM ANÁLISE DE PROPOSTAS E MESMA CONTINUOU ATE AS 11:00 , E AO ABRIR JA ESTAVA NO ACEITE DAS PROPOSTA NAO TIVEMOS A CHANCE DE PARTICIPAR COM VALORES PARTICIPATIVOS , GOSTARIAMOS DE PEDIR A CANCELAMENTO DESSE LOTE E UMA NOVA ABERTURA ASSIM PODENDO SER SATISFATORIO A TODOS.

Consultar Recursos ou Contra-razões para o Edital/Lote 00003/2020/1

Licitantes com recurso ou contra-razões:

Contra-Razão - RECREONICS CONFECÇAO DE ARTIGOS ES

Resumo de Recursos ou Contra-razões para o lote

Histórico de Justificativas de recursos e contra-razões:

PARTICIPATIVOS , GOSTARIAMOS DE PEDIR A CANCELAMENTO DESSE LOTE E UMA NOVA ABERTURA ASSIM PODENDO SER SATISFATORIO A TODOS.
O Fornecedor não apresentou carta de capacidade técnica para o lote 1 , Peço a desclassificação . Sendo mais enfático, A empresa que deteve a primeira colocação , deveria ser penalizado pois sabendo que o edital 13.19 Para Qualificação Técnica:

Licitantes com recurso ou contra-razões:

Contra-Razão - RECREONICS CONFECCAO DE ARTIGOS EE ▼

Resumo de Recursos ou Contra-razões para o lote

Histórico de Justificativas de recursos e contra-razões:

sendo mais um dado, e empresas que de leve a primeira colocação, deveria ser penalizado por sabendo que o edital 13.19 Para Qualificação Técnica:
13.19.1 Apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a proponente ter fornecido material da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possuir, quantidades, valores e demais

www.bbnet.com.br/odivinc/inegociacao/registro/recursosoucontra-razao.aspx?isConsulta=1&Lote...

Licitantes com recurso ou contra-razões:

Contra-Razão - RECREONICS CONFECCAO DE ARTIGOS EE ▼

Resumo de Recursos ou Contra-razões para o lote

Histórico de Justificativas de recursos e contra-razões:

dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, fazendo pensar que poderia haver um conluio de empresas, sendo que um valor poderia ser desclassificado que a outra entrasse com o valor cheio e assim lograr o pregão. Aguardamos as devidas sanções de penalidade do edital

LOTE 002

Sr. Pregoeiro, Visto que o sistema BBNET apresentou falhas, vimos por meio desta se manifestar com REcurso, pois não tivemos a OPORTUNIDADE DE inserir valores consideráveis a classificação do lote 2, Solicito a que seja revisto ou seja reiniciado esses lotes em uma nova data, podendo assim ter ampla participação.

Licitantes com recurso ou contra-razões:

Contra-Razão - RECREONICS CONFECCAO DE ARTIGOS EE ▼

Resumo de Recursos ou Contra-razões para o lote

Histórico de Justificativas de recursos e contra-razões:

Sr. Pregoeiro, Visto que o sistema BBNET apresentou falhas, vimos por meio desta se manifestar com REcurso, pois não tivemos a OPORTUNIDADE DE inserir valores consideráveis a classificação do lote 2, Solicito a que seja revisto ou seja reiniciado esses lotes em uma nova data, podendo assim ter ampla participação. F



POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

RUA JOSÉ GOMES FALCÃO, 53 CEP:01139-010 BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP
E-MAIL: ricardo@fiore.com.br TEL (011) - 3393-3111 / 99332-4962 - CNPJ N.º 43.122.837/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 111.497.598-119 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 8.003.937-5

13.19 Para Qualificação Técnica:

13.19.1 Apresentação de pelo menos um atestados de capacidade técnica que comprove a proponente ter fornecido material da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

Nossa empresa forneceu não um, mas cinco atestados de capacidade técnica que comprovam sim o pleno atendimento dos materiais estando em total conformidade com o Edital.

A Recorrente mais uma vez com intenção despreziosa, infundada e não fundamentada não observa corretamente todos os itens solicitados no lote 1:

Item 1:

Piscina Semiolímpica pré-moldada e desmontável

MATERIAL DE COMPETIÇÃO:

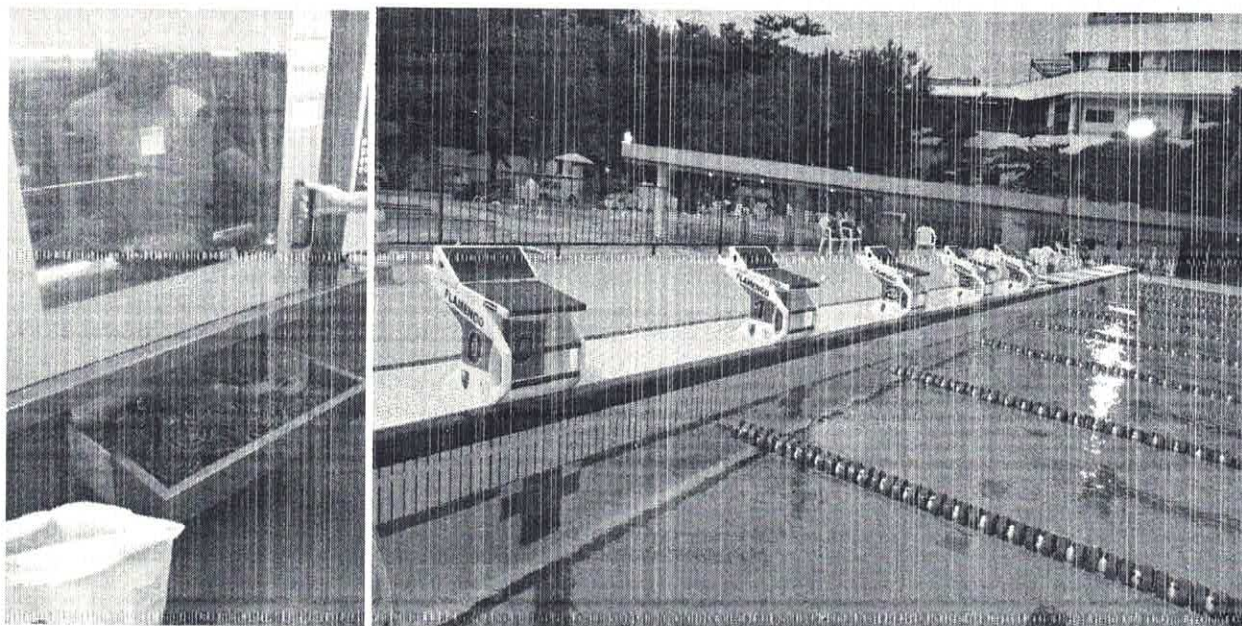
100 m Raia anti Marola (atende FINA) Raia com discos de polietileno virgem com aditivos UV, proporciona perfeita fluabilidade bloqueando 70% da energia das ondas. Características: Anti-turbulência. Material virgem de baixa densidade (mole). Proteção UVA/UVB Medidas aproximadas: Diâmetro: 15 cm Comprimento: 8.3 cm, 8 unidades ancoras raia.

Item 2:

Sistema de Filtração

Informamos que somos o maior fabricante e comerciante de materiais de competição para piscina no Brasil, modernizando vários parques esportivos, tanto que abaixo segue o link em nosso site onde pode ser comprovado o descritivo solicitado.

<https://www.fiore.com.br/produto/raia-baliza-anti-turbulencia-pekina/329510-366307>





POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

RUA JOSÉ GOMES FALCÃO, 53 CEP:01139-010 BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP
E-MAIL: ricardo@fiore.com.br TEL (011) - 3393-3111 / 99332-4962 - CNPJ N.º 43.122.837/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 111.497.598-119 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 8.003.937-5



Quanto aos outros itens comercializados da empresa Fluidra do Brasil, onde a Recorrente acredita talvez ter exclusividade na comercialização dos produtos, segue abaixo o e-mail com orçamento e autorização para comercializar, nosso contato na Fluidra: Sr. Eduardo Dantas, todos produtos estão muito bem detalhados em nossa proposta atualizada e enviada tempestivamente para o e-mail: projeto.compras@mackenziebh.com.br

De: Eduardo Da Cruz Dantas <edantas@fluidra.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de julho de 2020 18:47

Para: ricardo@fiore.com.br

Assunto: Orçamento Mackenzie

Boa noite, Ricardo!

Conforme combinado, envio, em anexo, orçamento para a piscina do Clube Mackenzie.

Alguma dúvida, estamos à disposição.

Att,

Eduardo Dantas

Sendo assim, não seria plausível inabilitar nossa empresa que apresentou menor preço e cumpriu com os requisitos do Edital uma vez que por simples diligência era possível constatar a regularidade fiscal e a capacidade técnica da empresa, não precisando sequer aguardar a assinatura do contrato para a verificação da regularidade.

Cabe ao caso trazer o ensinamento de MARÇAL JUSTEN FILHO em sua consagrada obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 8a ed., Dialética:

"Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Essa é a orientação consagrada pelo Poder Judiciário no sentido de assegurar a necessidade de interpretar as exigências da lei e do ato convocatório como instrumento em relação à satisfação do interesse público. Mesmo vícios formais de existência irrefutável – podem ser superados quando não importarem prejuízos ao interesse público ou ao dos demais licitantes."(grifo nosso)

Sendo assim, havendo disposição legal (art. 42 da LC 123/06; e art. 4º do Decreto federal nº 8.538/2015), bem como, previsão editalícia para realização de diligência(subitem 7.1.6), não há como, no caso em



POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

RUA JOSÉ GOMES FALCÃO, 53 CEP:01139-010 BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP
E-MAIL: ricardo@fiore.com.br TEL (011) - 3393-3111 / 99332-4962 - CNPJ N.º 43.122.837/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 111.497.598-119 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 8.003.937-5

análise, sobrepôr o excesso de formalidade em face dos princípios da obtenção da proposta mais vantajosa, economicidade e da razoabilidade (art. 1.º, § 2.º, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC).

Isso porque, especialmente, não se trata a presente licitação de procedimento destinado a privilegiar um formalismo sem sentido questionado pela Recorrente, mas sim realizar uma contratação de qualidade aliada ao menor preço.

Ante a todo o exposto nestas contrarrazões, requer essa Recorrida, não em sabedoria de palavras, para que não se anule o que preceitua a Lei, mas com provas irrefutáveis, para que seja RECEBIDA, DEFERIDA e DEVIDAMENTE PROCESSADA a contrarrazão do respectivo recurso administrativo com o acolhimento das assertivas colacionadas, mantendo a decisão que declarou a empresa Polisport Indústria e Comércio Eireli Epp como HABILITADA no referido Pregão.

Nestes termos, com o devido acatamento,

Espera seja negado provimento ao Recurso Interposto.

São Paulo 22 de julho de 2020

Ricardo Gatti Lopes.

Representante Comercial.

RG:11.722.486-8

CPF:038.866.018-03

TEL: (11) 3393-3111

CEL.(11) 99332-4962 WhatsApp

ricardo@fiore.com.br

43.122.837/0001-16

POLISPORT INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI

Rua José Gomes Falcão, 53
Barra Funda - CEP: 01139-010
São Paulo - SP

FIORE TUDO PARA PISCINAS

de 500 PARA O FITNESS DO
+ PRODUTOS SEU CONDOMÍNIO
CLUBE OU ACADEMIA

PRODUTOS PARA HIROGINÁSTICA
ricardo@fiore.com.br

99332-4962 WWW.FIORE.COM.BR

The advertisement features a background image of a swimming pool with lane lines. In the foreground, there are images of various fitness and pool equipment, including a rowing machine, a water aerobics machine, and a pool ladder. A digital display shows the number 99332-4962.